



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

**EMENTA:** Institui no Município de Pindamonhangaba a “*Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Deficit de Atenção com Hiperatividade - (TDAH)*”, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia **13 de julho**”, e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 3884/2022  
Data: 25/05/2022 Horário: 15:02  
LEG - PLO 82/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Pindamonhangaba a “*Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)*”, a ser celebrada, anualmente, **na semana em que recair o dia 13 de julho**.

**Art.2º.** No decorrer da “*Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)*” serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população acerca da temática.

**Art.3º.** A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Município de Pindamonhangaba.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de Maio de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

O tratamento precoce do TDAH é fundamental para que a vida daqueles que têm o transtorno seja mais saudável, produtiva e com mais qualidade, razão pela qual o diagnóstico e o tratamento precoces são imprescindíveis para a escolha da melhor estratégia a ser adotada em cada caso.

Cabe destacar que o TDAH não é considerado uma doença, mas um transtorno neurobiológico que se caracteriza pela combinação de sintomas de desatenção, hiperatividade (inquietude motora) e impulsividade, situação essa que se manifesta na infância e que, caso não seja devidamente reconhecida e tratada, pode acompanhar o indivíduo por toda a vida.

Nesse sentido, a instituição de uma semana nacional de conscientização é primordial, tendo em vista a necessidade de construirmos uma grande rede protetiva e de esclarecimento acerca do assunto, com amplo apoio e participação de todos os setores da sociedade.

- I - realização de palestras, eventos e seminários;
- II - divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;
- III - mutirão preventivo e intensificado, conforme previsão em lei;
- IV - realização de caminhada acerca da conscientização sobre o tema, com a participação dos psicopedagogos, psicólogos e profissionais da rede pública municipal;
- V - demais ações congêneres.

Assim, com a intenção de melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com o *Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade* (TDAH), peço aos nobres pares, a aprovação deste projeto de lei.